

5ª ALTERAÇÃO E 3ª CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**OBJETIVA CONCURSOS
LTDA.EPP**

CNPJ 00.849.426/0001-14

NIRE: 43203108880 DE 24.08.1995

Pelo presente instrumento, **SILVANA RIGO**, brasileira, natural de Nova Prata-RS, solteira nascida em 07/02/1972, maior, advogada, residente e domiciliada na Rua Santa Cecília nº 2129, ap. 602, bairro Rio Branco, CEP 90420-041, nesta Capital-RS, portadora da Carteira de Identidade nº 6039815003 SSP-RS e do CIC nº 585.810.300-68 e **CLEUSA FOCHE SATTO**, brasileira, natural de Nova Prata-RS, separada, advogada, residente e domiciliada na Rua Cel. Camisão, nº 245, ap. 1101, bairro Higienópolis, CEP 90540-050, nesta Capital-RS, portadora da Carteira de Identidade nº 6014508433 SSP-RS e do CIC nº 378.093.000-59, únicas sócias da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.EPP**, empresa estabelecida na Rua Casemiro de Abreu nº 347, bairro Rio Branco, CEP 90.420-001, nesta Capital-RS, CNPJ 00.849.426/0001-14, NIRE: 43203108880 DE 24.08.1995, regida pelas Leis nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e supletivamente, pelas normas das S/As., resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social conforme segue:

I - ALTERAÇÕES

PRIMEIRA:

A sociedade encerra as atividades de sua filial de nº 01, situada na Rua Henrique Muller nº 213, conj. 2 Bairro 25 de Julho, CEP 93.900-000, na cidade de Ivoti-RS.

SEGUNDA:

A sociedade altera o seu objetivo social para:

- prestação de serviços administrativos especializados;
- prestação de serviços na realização de concursos;
- prestação de serviços de impressão, reprodução e fotocópias;
- comércio de apostilas, livros, boletins informativos e material de informática.

TERCEIRA:

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas.

II – CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Rua Casemiro de Abreu nº 347, bairro Rio Branco, CEP 90.420-001, nesta Capital-RS., onde mantém o seu foro jurídico.

Parágrafo Único: A sociedade pode estabelecer filiais, agência, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social da sociedade, que é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividindo em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente subscrito e integralizado, é assim distribuído entre as sócias:

SILVANA RIGO	Com 5.000 quotas	R\$ 50.000,00
CLEUSA FOCHESTATTO	Com 5.000 quotas	R\$ 50.000,00
TOTAL	10.000 quotas	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 1º de julho de 1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O objetivo social da sociedade passa a ser a

- prestação de serviços administrativos especializados;
- prestação de serviços na realização de concursos;
- prestação de serviços de impressão, reprodução e fotocópias;
- comércio de apostilas, livros, boletins informativos e material de informática.

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade é administrada por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, competindo-lhes o uso e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Único: Declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime familiar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios, no exercício de cargos da sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser estipulado em comum acordo entre os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhes faculta o inciso VIII, art. 997, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA NONA

Todo dia 31 de dezembro, ou sempre que legislação específica permitir, a sociedade fará levantar um balanço geral e os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: A reunião ocorrerá através de convocação, com 8(oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1152 do Código Civil/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a Reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados à deliberação.

Parágrafo Terceiro: Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios em alterações de quaisquer cláusulas do presente contrato serão sempre tomadas em comum acordo, independentemente do valor de suas participações no capital social.

CLÁUSULA ONZE

Em caso de falecimento, inabilitação ou interdição de um dos sócios, a sociedade levantará um balanço especial geral, na data do evento, e os haveres do sócio desaparecido serão pagos aos legítimos herdeiros, em 06(seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 após a elaboração do balanço. Será lavrada alteração contratual, onde ficará expressa a nova composição social, podendo, a critério dos herdeiros, permanecerem como sócios, sendo que deverão se manifestar no prazo de 30 dias. Os haveres do sócio falecido ou impedido serão fixados na proporcionalidade de suas quotas realizadas com base no Balanço Especial Geral.

CLÁUSULA DOZE

Caso um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá cientificar o outro, por escrito e com uma antecedência de sessenta dias e seus haveres lhe serão reembolsados de acordo com o previsto na cláusula DÉCIMA PRIMEIRA.

CLÁUSULA TREZE

No caso de liquidação da sociedade, o patrimônio que após restar, liquidado o passivo e realizado o Ativo, será distribuído aos sócios na proporção das quotas realizadas de cada um.

CLÁUSULA QUATORZE

As quotas da sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo o direito de preferência ao outro sócio, em igualdade de preço e condições com terceiro.

CLÁUSULA QUINZE

A sociedade poderá ser transformada em outras espécies ou tipo jurídico.

CLÁUSULA DEZESSEIS

As dúvidas ou omissões que possam surgir na vigência deste contrato serão resolvidas com base na atual legislação que versar a matéria.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam, em três vias de igual forma e teor.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2007


SILVANA RIGO


CLEUSA FOCHESTATTO

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2008 SOB Nº. 2943291

Protocolo: 08/023192-6, DE 25/01/2008

Empresa: 43 2 0310888 0

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.


Sérgio Jose Dutra Kruei
SECRETÁRIO-GERAL



TRASLADO

LIVRO Nº 497
PROCURAÇÕES E SUBSTABELECIMENTOS
FOLHA Nº 169**7º TABELIONATO DE NOTAS**
SERVIÇO NOTARIAL BERVIG
PORTO ALEGRE - RS

Nº 22186. - ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO
OBJETIVA CONCURSOS LTDA outorga a **GUSTAVO PELLIZZARI**. Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que, aos doze (12) dias do mês de março do ano dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste Sétimo Tabelionato, compareceu a parte a seguir identificada documentalmente por mim, (1), **MARCELO DOS SANTOS DA SILVA, ESCRIVENTE AUTORIZADO**, de cuja capacidade jurídica, para o ato, dou fé: **OUTORGANTE: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.849.426/0001-14, com endereço eletrônico objetiva@objetivas.com.br, e sede nesta cidade, na Rua Casemiro de Abreu nº 347, com sua 5ª alteração e 3ª consolidação contratual registrada sob nº 2943291 em 22/02/2008, na Junta Comercial, Industrial e Serviços, presente pela sócia administradora, **Silvana Rigo**, filha de Silvio Rigo e de Nilva Frasson Rigo, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/RS sob nº 61.374, inscrita no CPF sob nº 585.810.300-68, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Santa Cecília nº 2129, apartamento 602. Disse a representante da outorgante que nomeia e constitui seu procurador o outorgado, adiante qualificado. **OUTORGADO: GUSTAVO PELLIZZARI**, brasileiro, advogado, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 8066571558, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 012.654.680-01, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Coronel Camisão nº 245, apartamento 1101. **PODERES:** a quem confere plenos poderes para a prática de todos os atos necessários para o andamento da empresa outorgante, em especial para assinar contratos com clientes e fornecedores, assinar documentos relativos à movimentação de funcionários, movimentar contas correntes ou poupanças, assinar, emitir, descontar e endossar cheques, adquirir e retirar documentos perante qualquer órgão público Federal, Estadual, Municipal, também junto a particulares ou empresas privadas, podendo, efetuar cadastramento/inscrição e alteração, solicitar, assinar e retirar certidões, senha web, firmar acordos, parcelamentos, processos administrativos, alvará de funcionamento, levantamento e verificação de débitos, prestar informações e declarações, retificar informações e

TABELIÃ RITA BERVIG ROCHA

Tabelião Substituto: José Antônio Acauan Rocha

Tabeliã Substituta: Fernanda Oliveira Levy de Abreu

Rua Mariante, 11, Moinhos de Vento, Porto Alegre-RS. Cep 90430-181
Telefone: (51) 3372-4046 - Email: contato@7tabelionatopoa.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

declarações, participar, assinar e manifestar-se em processos licitatórios, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes, no todo ou em parte. Lavrada conforme minuta apresentada. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pela representante da outorgante, que por eles se responsabiliza, reservando-se o Ofício o direito de não corrigir erros daí advindos. E ASSIM o disse e me pediu, que lhe lavrasse este instrumento, o qual sendo lido, o achou conforme, ratifica, aceita e assina. Eu (CAROLINE FONTOURA POOCH DE VARGAS) a digitei. Eu, MARCELO DOS SANTOS DA SILVA, ESCRIVENTE AUTORIZADO, a subscrevo e assino. Dou fé. Porto Alegre, 12 de março de 2020.


SILVANA RIGO

Em testemunho da verdade.


MARCELO DOS SANTOS DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral 1 Procuração
Outorgante PJ R\$ 74,30 0460.04.1900009.05297 R\$ 3,30 1 Proc.
Eletrônico Tab. Notas R\$ 5,00 0460.01.2000001.20634 R\$ 1,40



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096990-51 2020 00040647-58

**7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Rua Mariante, 11 • Loja 3 • contato@7tabelionato.com.br • Fone (51) 3372-4046 • Cep 90430-181 • RS

TABELIA RITA BERVIG ROCHA

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e averso, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé.

16001200000122255/22256 Emol. R\$ 10,00 Selo R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 13/03/2020

Lucia Helena de Abreu Silveira / Escrevente



1080692